

Comitê de Investimentos

1ª Reunião Extraordinária

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA.

Aos 17º dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 10h:00 reuniram-se extraordinariamente nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - IPMCP, inscrito no CNPJ nº 02.148.931/0001-67, situada na Avenida Getúlio Vargas, SN, centro, Cachoeira do Piriá - Pará, os membros do comitê de investimento: Luis Dieggo Costa da Fonseca; Santiago Abdon Lopes de Almeida e Leandro Teixeira de Oliveira. Convidados: Dr. Walcirney Soares Rosa.

Foi lida a pauta com a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação e Aprovação do Credenciamento da Instituição BRADESCO S/A;

A reunião iniciou com o Sr. Luis Dieggo Costa da Fonseca (gestor de recursos financeiros do IPMCP), apresentando o processo de credenciamento da Instituição BRADESCO S/A, para que fosse apreciado e/ou aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos presentes na reunião.

Os membros presentes analisaram e APROVARAM o credenciamento da Instituição citada. Como não houve mais nada a ser tratado, o Presidente do Comitê e Gestor de Recursos Financeiros Sr. Luis Dieggo Costa da Fonseca, deu por encerrada a reunião às 11h58min do mesmo dia, e eu Santiago Abdon Lopes de Almeida (Membro representante do IPMCP), lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP e convidados, presentes na reunião.

Cachoeira do Piriá – PA, 17 de dezembro de 2024.

Assinado de forma
digital por LUIS DIEGGO
FONSECA:95660259200 COSTA DA
FONSECA:95660259200

Luis Diego Costa da Fonseca
(Presidente do Comitê investimentos do IPMCP)
CP RPPS CGINV I Nº 706694591332612

Assinado de forma digital
por SANTIAGO ABDON
LOPES DE
ALMEIDA:00227160258 ALMEIDA:00227160258

Santiago Abdon Lopes de Almeida
(Membro Representante do IPMCP)
CP RPPS CGINV I Nº 149535918602701

Assinado de forma digital
por LEANDRO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:90281241287 OLIVEIRA:90281241287

Leandro Teixeira de Oliveira
(Membro Representante dos Servidores Efetivos)
CP RPPS CGINV I Nº 983774891902801



Assinado de forma digital por WALCIRNEY SOARES
ROSA:36207977220
DfE-e-Br, ou-ICP-Brasil, ou-000007010767404, ou-Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e CPF A3, ou-AC
SERASA RFB, ou-21286543000197, ou-PRESENCIAL
cm=WALCIRNEY SOARES ROSA:36207977220
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Walcirney Soares Rosa
(Assessor Jurídico do IPMCP)
OAB/PA 10994

Solicitação de documentação para o credenciamento.
Cachoeira do Piriá-PA, 21 de março de 2024.

Olá, Tudo bem?

Nos termos da **Resolução CMN nº 4.963/2021** e **Portaria MTP nº 1.467/2022** e suas alterações, antes da realização de qualquer operação, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ser objeto de prévio credenciamento.

Quando se tratar de fundos de investimento, o **processo de credenciamento deverá recair sobre as instituições que atuam em sua administração, gestão e distribuição, se houver.**

Dito isso, prezando pela segurança e diligência na gestão previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, venho por meio deste, solicitar o envio das informações referentes ao processo de credenciamento do Banco Bradesco S/A e fundos de investimentos, para o ano de 2024. Dito isso, necessito do envio das seguintes informações:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e Questionário Due Diligence – Seção I;
- Termo de análise de fundos de investimentos e questionário Due Diligence - Seção II;
- Autorização do BACEN/CVM;
- Relatório e documentações que comprovem uma boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Certidões negativas municipais, estaduais e federais;
- Certidões quanto às contribuições para o FGTS.

Solicitamos ainda, que toda a documentação seja enviada no **prazo de até 10 dias corridos**, a partir do envio desta comunicação. Ressalto que o não recebimento da documentação poderá incorrer em resgate dos recursos da instituição, se houver.

Atenciosamente,

LUIS DIEGGO COSTA DA
FONSECA:95660259200

Assinado de forma digital por LUIS
DIEGGO COSTA DA
FONSECA:95660259200
Dados: 2024.03.21 10:35:29 -03'00'

Luis Dieggo Costa da Fonseca
Gestor de Recursos Financeiro do IPMCP
TOTUM CP RPPS CGINV I

CREDCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

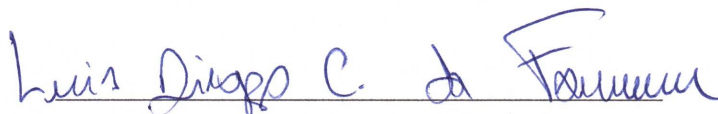
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

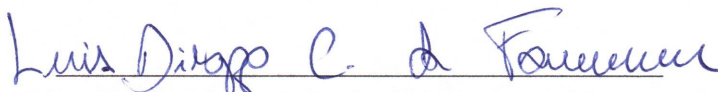
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	01.2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	01.2025.1

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Cachoeira do Piriá - PA	CNPJ	01.612.360/0001-07
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá	CNPJ	02.148.931/0001-67

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR		x	GESTOR	
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	10/03/1943	
E-mail (s)	hemdtvm@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5713	
Data do registro na CVM	06/09/1994	Adm de Carteira de Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Kelly Lucena Navarro		Gerente Administração Fiduciária	dac.admid@bradesco.com.br	(11) 3684 5713
Clayton Anacleto dos Anjos		Gerente de Relacionamento	dac.relacionamento@bradesco.com.br	(11) 3684 9871

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	x	Art. 9º, I
x	Art. 7º, III, "a"	x	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	x	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público	07.187.570/0001-81	01/02/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-90	01/02/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	01/02/2024
Bradesco FI RF IDKA Pré 2	24.022.566/0001-82	01/02/2024
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	11.484.558/0001-06	01/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	10.986.880/0001-70	01/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	08.246.318/0001-69	01/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25	01/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	01/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09	01/02/2024
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09	01/02/2024
Bradesco H FI RF Nilo	15.259.071/0001-80	01/02/2024
Bradesco H FIC de FI Multimercado Macro Institucional	21.287.421/0001-15	01/02/2024
Bradesco FIA Dividendos	06.916.384/0001-73	01/02/2024
Bradesco FIA Mid Small Cap	06.988.623/0001-09	01/02/2024
Bradesco FIA Selection	03.660.879/0001-96	01/02/2024
Bradesco FIC FIA Institucional IBx Alpha	14.099.976/0001-78	01/02/2024
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA	11.232.995/0001-32	01/02/2024
Bradesco FIC FIA Crescimento	34.123.534/0001-27	01/02/2024
Bradesco H FIM Bolsa Americana	18.959.094/0001-96	01/02/2024
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I	21.321.454/0001-34	01/02/2024
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE	38.389.079/0001-67	01/02/2024
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE	37.703.644/0001-56	01/02/2024
Bradesco China FIA IE	39.151.551/0001-91	01/02/2024
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE	37.527.569/0001-10	01/02/2024
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior	18.085.924/0001-01	01/02/2024
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano	74.326.471/0001-20	01/02/2024
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50	01/02/2024
Bradesco FIM Institucional Quantitativo Global USD	44.315.875/0001-58	01/02/2024
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação	44.315.854/0001-32	01/02/2024
Bradesco FIC FIA Estratégia Small Caps	32.387.983/0001-57	01/02/2024
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	08.246.263/0001-97	01/02/2024
Bradesco FIA Sustentabilidade Empresarial	07.187.751/0001-08	01/02/2024
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	01/02/2024
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24	01/02/2024
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14	01/02/2024
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06	01/02/2024
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84	01/02/2024
Bradesco FIA ETF Ibovespa	34.054.880/0001-09	01/02/2024
Bradesco FIA Ibovespa Plus	03.394.711/0001-86	01/02/2024
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)	31.031.288/0001-95	01/02/2024

Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal	00.824.198/0001-28	01/02/2024
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice	32.203.211/0001-18	01/02/2024
Bradesco FIC Créd Priv LP Performance Institucional	44.961.198/0001-45	01/02/2024

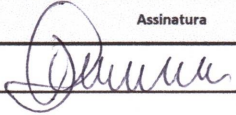
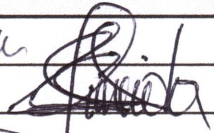

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS;</p> <p>III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>IV - Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS;</p> <p>VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS;</p> <p>VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 599.642,60 milhões (data base: Fevereiro de 2024)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	

Outros critérios de análise	
-----------------------------	--

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de administração, tendo em vista que os fundos administrados por esta instituição apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA	PRESIDENTE	956.602.592-00	
SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA	TESOUREIRO	002.271.602-58	
LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	COORD. CONTÁBIL	902.812.412-87	

COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMCP

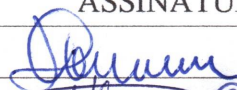

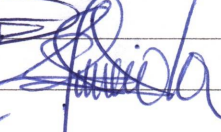
LISTA DE PRESENÇA – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 17/12/2024

Local: Prédio IPMCP

Início: 10h

Término: 11h58min

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Luis Duggo C. da Founum	
02	Brando Teixeira de Oliveira	
03	Santiago Leon Lopes de Almeida	
04	Waldeney Soares Rosa	